



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2018

OBJETO: ALIENAÇÃO DE SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O **Município de Vitória-ES**, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160, de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.771, de 29 de julho de 2016, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº **1809400/2018**, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão para alienação de equipamentos de iluminação pública considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**. O Edital encontra-se disponível no site [HTTP://www.vitoria.es.gov.br/leilao](http://www.vitoria.es.gov.br/leilao).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Leilão será realizado em sessão pública, na forma **PRESENCIAL**, no dia **29 de maio de 2018, às 15h (horário de Brasília)**, no **Auditório Zemar Moreira Lima**, localizado no **Palácio Municipal Jerônimo Monteiro**, situado à **Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1927, bloco B, 4º andar, Bairro Bento Ferreira - Vitória/ES**.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor municipal **Antônio Lima Barcelos**, matrícula nº 4406-7, designado como Preposto Municipal pelo Decreto nº 13.348, de 18 de maio de 2007, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, instituída pelo Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005.

1.3 - Os bens inservíveis disponibilizados para venda encontram-se constituídos em um total de **08 (oito) lotes**, descritos e caracterizados no Anexo Único deste Edital.

2. DO OBJETO DA ALIENAÇÃO

2.1 - Trata este instrumento da venda pelo maior lance dos bens públicos discriminados no Anexo Único deste Edital.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

2.2 - Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Vitória-ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Preposto Municipal.

2.3 - Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação, devendo o interessado/arrematante ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Município de Vitória-ES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3. DO LEILÃO

3.1 - O leilão será realizado pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, no dia **29 de maio de 2018, às 15h (horário de Brasília), no Auditório Zemar Moreira Lima, localizado no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, situado à Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1927 – Bairro Bento Ferreira - Vitória/ES.**

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal e, no caso de pessoa jurídica, CNPJ em situação ativo com a Receita Federal.

4.2 - Não poderão participar do leilão na qualidade de interessados arrematantes, os membros da Comissão e o Preposto, bem como aqueles que não se cadastrarem em tempo hábil.

4.3. Os interessados deverão se cadastrar junto à Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município da seguinte forma:

4.3.1 – Cadastro on line: através do link no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória www.vitoria.es.gov.br/leilao no período de 11/05/2018 a 28/05/2018 e no dia 29/05/2018 até as 14:00 horas;

4.3.2 – Cadastro presencial: na recepção da SEGES/GAP (tel: 3382-6229/3382-6232), localizada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bloco B, 2º andar, Bairro Bento Ferreira – Vitória/ES no período de 11/05/2018 à 28/05/2018 (dias úteis) das 13:00 horas às 17:00 horas.

4.3.2.1 – Para cadastro presencial, o interessado deverá comparecer, munido de cópias simples (acompanhados dos originais) ou de cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

4.3.2.1.1 - PESSOA FÍSICA: Cédula de Identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.3.2.1.2 - PESSOA JURÍDICA: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social atualizado ou Estatuto Social em vigor devidamente registrado, acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, bem como Cédula de Identidade e situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa.

4.3.2.1.3 – Certidão Negativa Fiscal do Município de Vitória válida em nome do proponente pessoa física ou jurídica.

4.4 – Não será aceito o cadastro de interessado fora do prazo determinado no item 4.3.

4.5 – No dia de realização do Leilão, no horário de 12:00 horas até as 14:00 horas, os interessados poderão se cadastrar na SALA DE LICITAÇÕES da Subsecretaria de Gestão Administrativa – SEGES/SUB-ADM, localizada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bloco B, 2º andar, Bairro Bento Ferreira – Vitória/ES.

4.5.1 – Não será permitida a entrada de interessados na sala de licitações da Subsecretaria de Gestão Administrativa – SEGES/SUB-ADM para realização de cadastro após as 14:00 horas, sendo que todos os presentes que chegarem dentro do prazo determinado no item 4.5, mas que não tiveram o cadastro concluído antes das 14:00 horas serão atendidos.

4.6 – Ao final do cadastro os interessados receberão seu número de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização do Leilão acompanhado da documentação exigida no **subitem 4.3.2.1, para validação de sua inscrição e participação no leilão.**

5. DA VISITAÇÃO

5.1 - As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória, www.vitoria.es.gov.br/leilao, a partir da data da publicação deste edital.

5.2 – Sem prejuízo da exposição virtual, no período de 11/05/2018 a 28/05/2018 (dias úteis), no horário de 12:00 horas às 18:00 e no dia 29/05/2018, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, os bens poderão ser visitados e examinados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com a SETRAN (Sr. Fortunato) através do telefone (27) 3382-6443, para agendamento da visita.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

5.3 - Todos os lotes estarão disponíveis para visitação na ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (ANTIGA USINA DE LIXO) – Rua São Sebastião, nº 405 , Bairro Resistência, Vitória/ES

6. DOS LANCES

6.1 - Na data e horário designado para a realização do leilão, **dia 29/05/2018, às 15h** (horário de Brasília), poderão ser ofertados lances de viva voz e erguendo placa de identificação conforme número de inscrição, no local especificado no Item 3 deste Edital.

6.1.1 – A placa de identificação do interessado será entregue na hora da validação de sua inscrição.

6.2 - Antes do efetivo início do leilão, o Preposto Municipal fará a leitura do Edital e fornecerá os esclarecimentos necessários aos presentes.

6.3 – O incremento do valor do lance para cada lote será definido pelo Preposto Municipal, em comum acordo com a maioria dos participantes/interessados arrematantes presentes no local.

6.4 - O participante/interessado arrematante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5 - O valor atribuído para o lance inicial (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) poderá ser maior do que o valor mínimo de venda do bem (“valor reserva” ou “preço reserva”).

6.5.1 - Considera-se o valor mínimo de venda do bem o valor de avaliação, conforme descrito no Anexo Único do presente Edital.

6.6 - Se um lote for oferecido pelo Preposto com um valor inicial maior que o valor mínimo de venda (valor encontrado na avaliação) e não receber nenhuma proposta, a critério da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município ele poderá ser vendido ao final da disputa, a quem se interessar, desde que tenha se cadastrado para participação do evento no tempo hábil, pelo valor mínimo encontrado na avaliação.

7. DO SINAL

7.1 - O(s) arrematante(s) deverá (ão) efetuar em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da realização do leilão, a título de sinal, pagamento ao Município de Vitória, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor, através de depósito bancário identificado para: Banco Banestes S/A, Agência 0236, Conta Corrente nº 25.383.167, CNPJ.: 27.142.058/0017-93 – Município de Vitória - SETRAN.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

7.2 - O não pagamento do preço do sinal do lote arrematado, no prazo determinado no item 7.1, configurará desistência por parte do arrematante, sendo este desclassificado.

7.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 7.2, os dados cadastrais do arrematante poderão ser inscritos em dívida ativa, após procedimentos pertinentes, e não será admitido a participar de qualquer outro leilão promovido pelo Município, ficando seu cadastro bloqueado até que sejam sanadas as pendências. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O saldo restante do valor total do bem arrematado **deverá ser pago através de depósito bancário identificado para: Banco Banestes S/A, Agência 0236, Conta Corrente nº 25.383.167, CNPJ.: 27.142.058/0017-93 – Município de Vitória - SETRAN, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão.**

8.2 - O não pagamento do saldo restante do valor total do bem arrematado, no prazo determinado no item 8.1, configurará desistência por parte do arrematante, ocorrendo a perda do valor pago como sinal pelo lote arrematado, **e sendo o arrematante desclassificado.**

8.3 - A Carta de Arrematação será sempre emitida em nome do arrematante com a data da confirmação do pagamento total emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e deverá ser retirada pelo próprio ou por seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação, e, no caso de procurador, com a devida procuração reconhecida em cartório, **no prazo máximo de 03 dias úteis após a data da confirmação do pagamento do preço do bem arrematado**, ou seja, da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1 - **Correrão por conta do(s) arrematante(s) as despesas ou custos relativos à remoção, transporte, impostos e quaisquer outros ônus incidentes sobre o(s) bem (ns) arrematado(s).**

9.2 - Em até 15 (quinze) dias a contar da data da emissão da Carta de Arrematação, o(s) material(ais) arrematado(s) deverão ser retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante prévio agendamento de horário com a Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória-ES através dos telefones (27) 3382-6229 e (27) 3382-6232, com



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

apresentação da Carta de Arrematação e documento de identificação e CPF/MF no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, bem como Cédula de Identidade, CPF/MF do representante legal no caso de Pessoa Jurídica e se for o caso, original ou cópia autenticada da Procuração em nome do Arrematante e documentos pessoais do Procurador.

9.3 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

9.4 - Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito à Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória-ES, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5 - Não poderá(ão) o(s) arrematante(s) alegar(em) qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.6 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vitória-ES constante do bem arrematado.

9.8 - Se o(s) material(ais) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo determinado no item 9.2, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação.

9.9 - Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar do prazo constante do item 9.8, sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser disponibilizados no próximo leilão, perdendo o(s) arrematante(s), neste caso, a integralidade do valor pago.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Leilão perante a Administração Municipal o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que antecede a realização do evento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

11.1 – Para obtenção de maiores esclarecimentos a respeito do presente Leilão, deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico: **leilaovitoria@correio1.vitoria.es.gov.br**.

11.2 - As dúvidas que surgirem durante a realização do leilão serão analisadas pelo Preposto Municipal designado e, a critério deste, repassadas à Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória-ES.

11.3 - O Município de Vitória-ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do(s) lote(s).

11.4 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

11.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Preposto Municipal, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, com base na legislação em vigor.

Vitória/ES, 04 de maio de 2018.

Antônio Lima Barcelos
Mat. 4406-7
Preposto Municipal

Clévis Stoco
Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

LOTE	Descrição	Tipo	Quantidade Aproximada	Peso Bruto (KG) Aproximado	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
LOTE 01	Luminária Alumínio c/ Reator (SUCATA)	VS 70W	833	3.260	021	0236	25.383.167
LOTE 02	Luminária Alumínio c/ Reator (SUCATA)	VS 70W	1021	4.480	021	0236	25.383.167
LOTE 03	Luminária Alumínio INDAL IRJ c/ Reator (SUCATA)	VS 250W	102	3.850	021	0236	25.383.167
LOTE 04	Luminária Alumínio IVA c/ Reator (SUCATA)	VS 250W	249	8.169	021	0236	25.383.167
	Luminária Alumínio IVA c/ Reator (SUCATA)	VS 150W	200				
	Luminária Alumínio AMBAR c/ Reator (SUCATA)	VS 250W	291				
	Luminária Alumínio AMBAR c/ Reator (SUCATA)	VS 150W	110				
	Luminária Alumínio REEME c/ Reator (SUCATA)	VS 250W	32				
LOTE 05	Luminária Alumínio FAEL c/ Reator (SUCATA)	VS 250W	702	4.843	021	0236	25.383.167
LOTE 06	Luminária Alumínio S/REATOR (SUCATA)	ABERTA	54	4.150	021	0236	25.383.167
	Luminária Alumínio IVA c/ Reator (SUCATA)	VS 250W	328				



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

	TA)						
	Luminária Alumínio OPALO1 c/ Reator (SUCATA)	VS 70W	145				
	Luminária Alumínio ALPHA c/ Reator (SUCATA)	VS 150W	145				
	Luminária Alumínio OPALO3 c/ Reator (SUCATA)	VS 250W	32				
	Luminária Alumínio MIRA c/ Reator (SU- CATA)	VS 250W	11				
LOTE 07	Luminária Alumínio c/ Reator (SUCATA)	VS 70W	480	5.880	021	0236	25.383.167
	Luminária Alumínio c/ Reator (SUCATA)	VS 100W	342				
	Luminária Alumínio c/ Reator (SUCATA)	VS 150W	493				
LOTE 08	Luminária Alumínio c/ Reator (SUCATA)	VS 70W	926	3.590	021	0236	25.383.167

**Observação : Os re-
atores contém co-
bre e podem estar
danificados ou au-
sentes**